



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

VIA CONTRIBUINTE

Vencimento:	27/02/2024
Guia nº:	0051.2023.02022.4
Espécie:	Estimativa
Cód. Proc.:	

CONTRIBUINTE / Adquirente ou cedente		CPF/CGC:					
		34.425.347/0001-06					
Natureza da operação:	Consolidação da Propriedade						
Data Emissão/Ciência:	01/09/2023	Guia anterior nº:					
Transmitente/Cessionário:							
Endereço:	Rua MIRACEMA, 58						
Complemento:	CASA 2	RI/Matricula:	4/139707				
Percentual transmitido do(s) imóvel(eis)	100,0000 %	UNIDADE(S) TRANSMITIDA(S)	Casa	Tipo	Unidade	RI/Matricula	Averbação
						4/139707	Averbado
Observações do Tabelionato:	SMF-421898						
Observações do Fisco:							
Atribuído Contribuinte:	865.141,20	Base Cálculo - 3,00 %:	1.500.000,00				
Atribuído SMF:	1.500.000,00	Base Cálculo - 3,00 %:	0,00				
Validade da Estimativa:	27/02/2024	Imposto:	45.000,00				

RECEITA MUNICIPAL	Código de validação	TOTAL A PAGAR (R\$)	45.000,00
Carlos Alberto Fonseca de Oliveira	92FCBB492F6E		

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81690000450-7 00003433202-3 40227992023-3 20040343000-8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO OBRIGATÓRIA CONFORME ART. 26, PARÁGRAFO 3º, DA LCM N. 197/89,  
SUJEITO AO DISPOSTO NO ART. 124 DO CTN.

SIAT-Internet 01/09/2023 11:34:59 - 69268908



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

VIA BANCO

Vencimento:	27/02/2024
Guia nº:	0051.2023.02022.4
Espécie:	Estimativa
Cód. Proc.:	2023.20.040343.000-7

CONTRIBUINTE	CPF/CGC:

Código de validação	TOTAL A PAGAR (R\$)	45.000,00
92FCBB492F6E		

81690000450-7 00003433202-3 40227992023-3 20040343000-8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CARTÃO DE CRÉDITO  
À VISTA OU PARCELADO



Leia o QR code ao lado para  
pagar com cartão de crédito

Atenção para cobrança de juros





## PARECER FISCAL

### Processo Fiscal N° 2023.020220051

<b>Contribuinte:</b>	GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A.
<b>CPF / CNPJ:</b>	

IMÓVEL:

<b>Logradouro:</b>	Rua MIRACEMA
<b>Número:</b>	58
<b>Complemento Endereço:</b>	CASA 2
<b>Bairro:</b>	CHACARA PEDRAS

<b>Classe:</b>	Casa
<b>Área Transmitida:</b>	460,32
<b>Zona / Matrícula RI:</b>	4 / 139707
<b>Unidade:</b>	
<b>Área Privativa:</b>	460,32
<b>Área Total:</b>	460,32

O valor declarado pelo contribuinte de R\$ 865.141,20 foi afastado por estar em divergência com o atual valor de mercado. Assim, nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional, efetuou-se a presente estimativa arbitrando-se o valor de R\$ 1.500.000,00.

Este arbitramento tomou como referência as características peculiares do imóvel, a infra-estrutura urbana adjacente, os valores de imóveis semelhantes em áreas vizinhas ou economicamente equivalentes ofertados em anúncios disponibilizados por imobiliárias, dentre outros. Ainda foram considerados os valores declarados por outros contribuintes em imóveis que apresentam características semelhantes.

Ressalta-se que, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 197/89 e alterações, é facultado ao Contribuinte discordar desta estimativa. Para tanto, deverá protocolar via Portal de Serviços da SMF, pedido de reestimativa fiscal no qual informa qual o valor que entende como de mercado. O Portal de Serviços da SMF pode ser acessado pelo endereço [atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br](http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br).

O prazo para interposição desta reestimativa é de 30 dias contados da data de Emissão/Ciência que consta na guia e o prazo de resposta é de até 10 dias úteis.

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2023

Carlos Alberto Fonseca de Oliveira  
**Auditor-Fiscal da Receita Municipal**  
Matrícula 41621